



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N° 13, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação das vacinas *Pfizer/Comirnaty, AstraZeneca e Janssen (Johnson & Johnson)* contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 77ª remessa (84ª Pauta e 85ª Pauta) advindas do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - A Portaria GM/MS nº 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

III - O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (12ª edição, 01/02/2022) e o Plano Estadual de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (1ª edição, janeiro/2021);

IV - O Octogésimo Segundo Informe Técnico – 84ª Pauta de Distribuição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 31 de janeiro de 2022, do Ministério da Saúde;

V - O Octogésimo Terceiro Informe Técnico – 85ª Pauta de Distribuição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 31 de janeiro de 2022, do Ministério da Saúde;

VI - O recebimento do Ministério da Saúde para o Estado de Mato Grosso, da vacina AstraZeneca no total de 54.500 (Cinquenta e quatro mil e quinhentas) doses e da vacina Pfizer/Comirnaty no total de 34.600 (Trinta e quatro mil e seiscentas) doses no dia 02 de fevereiro de 2022, da vacina Janssen (Johnson & Johnson) no total de 109.150 (Cento e nove mil cento e cinquenta) doses dia 03 de fevereiro de 2022;

VII - A orientação da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações para contemplar a 1ª dose e Dose de Reforço com estes quantitativos;

VIII - A Nota Técnica nº 61/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre a administração de dose de reforço (segunda dose) da vacina Janssen em pessoas com mais de 18 anos, com exceção das gestantes e puérperas;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

IX - A Nota Técnica nº 59/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre a administração de dose de reforço de vacinas contra a Covid-19 em pessoas com mais de 18 anos;

X - A Nota Técnica nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe Antecipação do intervalo para dose de reforço de vacinas contra a COVID-19 em pessoas com mais de 18anos e imunossuprimidos;

XI - A Nota Técnica nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 05 de janeiro de 2022, da Secretaria Extraordinária de Covid-19 do Ministério da Saúde (SECOVID/MS), que estabeleceu a “ampliação de uso do imunizante Cominarty para crianças de 05 a 11 anos de idade, cuja segurança e eficácia foi atestada pela Anvisa, recomendada a inclusão da vacina Cominarty, de forma não obrigatória, para esta faixa etária”;

XII - A Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 166, de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a vacinação de crianças de 05 a 11 anos com vacina Pfizer/Comirnaty contra a covid-19 no âmbito do Estado de Mato Grosso;

XIII - A Nota Técnica nº 6/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria Extraordinária de Covid-19 do Ministério da Saúde (SECOVID/MS), que autoriza vacinação de crianças de 6 anos ou mais e adolescentes de até 17 anos com a Coronavac, desde que tais grupos não sejam imunossuprimidos;

XIV - O Memorando Circular nº 003/2022/SVS/SES-MT, de 24 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a orientação da aplicação da vacina Coronavac em estoque nos municípios para população de 06 a 17 anos, exceto imunossuprimidos.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação das vacinas Pfizer/Comirnaty, AstraZeneca e Janssen (Johnson & Johnson) contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da 77ª remessa (84ª Pauta e 85ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único: As doses de vacina Coronavac armazenadas nas Redes de Frio dos municípios deverão ser utilizadas conforme disposto na Nota Técnica nº 6/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 21/01/2022 e no Memorando Circular nº 003/2022/SVS/SES-MT, de 24/01/2022, para população de 06 a 17 anos, com exceção de imunossuprimidos;

Art. 2º O critério de distribuição das vacinas contra a Covid-19 aos municípios do Estado de Mato Grosso seguirá a prioridade da imunização complementar conforme segue:

- I - População de 05 anos com a 1ª dose (85ª Pauta) da vacina Pfizer/Comirnaty;
- II - População acima de 18 anos vacinados com a segunda dose (4 meses da data da última dose do esquema vacinal) com a Dose Reforço (84ª Pauta) da vacina AstraZeneca e da vacina Janssen (Johnson & Johnson);



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

III - População acima de 18 anos (vacinada com a vacina *Janssen*) com a Dose de Reforço (Ref. 28º Pauta Atualizada e Retificada – 31ª Remessa – Resolução CIB *Ad Referendum* nº 70 de 05/07/2021 e Ref. 35º Pauta – 38ª Remessa – Resolução CIB *Ad Referendum* nº 79 de 09/08/2021) da vacina *Janssen* (*Johnson & Johnson*).

§1º A vacinação do grupo População com 05 anos está condicionada a disponibilidade de vacinas pelo Ministério da Saúde e o município deverá seguir as prioridades conforme elencadas na Nota Técnica nº 2/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS e citadas acima.

§2º Uma dose de reforço da vacina covid-19 para todos os indivíduos com mais de 18 anos de idade, que deverá ser administrada 4 meses após a última dose do esquema vacinal primário dos imunizantes *Pfizer*, *Astrazeneca*, *Coronavac* e *Janssen* (*Johnson & Johnson*).

§3º Uma dose de reforço (segunda dose) da vacina covid-19 deverá ser administrada no intervalo mínimo de 2 meses, podendo este intervalo ser de até 6 meses após a última dose do esquema vacinal primário para todos os indivíduos que tomaram o imunizante da *Janssen* (*Johnson & Johnson*).

§4º Os municípios que já tiverem alcançado a completa vacinação do público alvo estabelecido/pactuado com a 1ª dose, dose única ou 2ª dose e ainda tiverem doses excedentes e aptas a serem utilizadas e compatíveis para a utilização nos públicos em aberto poderão promover a continuidade da imunização dos demais públicos já pactuados ou utilizá-las como dose de reforço.

§5º Conforme orientação do Ministério da Saúde, as vacinas a serem utilizadas para a Dose de Reforço e para a Dose Adicional deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (*Pfizer/Wyeth*) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (*Janssen ou Astrazeneca*).

Art. 3º É de responsabilidade do município comunicar imediatamente o Escritório Regional de Saúde correspondente quanto ao encerramento do recebimento de primeiras doses por já ter atendido 100% de sua população vacinável com a 1ª dose ou dose única e/ou devolução de doses excedentes recebidas, possibilitando a redistribuição das doses em tempo oportuno e antes de comprometer a sua qualidade e o seu uso pelos demais municípios, devido ao tempo de acondicionamento em temperatura específica ter ultrapassado o preconizado ou perda da validade da vacina.

Art. 4º O critério de distribuição das vacinas seguirá a prioridade da imunização dos públicos alvo, conforme o disposto no PNI.

Art. 5º A distribuição aos 141 (cento e quarenta e um) municípios do Estado de Mato Grosso, da vacina *Pfizer/Comirnaty* ocorrerá conforme estabelecido no Anexo I, da vacina *AstraZeneca* ocorrerá conforme estabelecido no Anexo II e da vacina *Janssen* (*Johnson & Johnson*) ocorrerá conforme estabelecido no Anexo III e Anexo IV desta Resolução.

§1º O Anexo I representa a distribuição da vacina *Pfizer/Comirnaty* enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 10 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 8 (oito) semanas ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§2º O Anexo II representa a distribuição da vacina *AstraZeneca* enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 05 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 8 (oito) semanas ou conforme orientação do Ministério da Saúde.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

§3º Os Anexos III e IV representam a distribuição da vacina *Janssen (Johnson & Johnson)* enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 05 doses.

§4º O município deverá seguir a utilização das doses conforme a distribuição disposta nas Resoluções CIB, bem como acompanhar os imunizados com a 1ª dose para que esses possam receber a 2ª dose das vacinas no período adequado, bem como a dose de reforço, além de estar atento aos prazos de validade das mesmas, sendo de responsabilidade do município qualquer alteração ou ajuste realizado quanto ao uso das doses.

§5º No Anexo I consta a distribuição da vacina *Pfizer/Comirnaty* recebida do Ministério da Saúde, onde foram adicionadas um remanescente de 70 (setenta) doses que estavam armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

§6º No Anexo II consta a distribuição da vacina *AstraZeneca* recebida do Ministério da Saúde, ficando um remanescente de 385 (trezentas e oitenta e cinco) doses armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

§7º No Anexo III consta a distribuição da vacina *Janssen (Johnson & Johnson)* recebida do Ministério da Saúde, ficando um remanescente de 70 (setenta) doses armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

§8º No Anexo IV consta a distribuição da vacina *Janssen (Johnson & Johnson)* recebida do Ministério da Saúde. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

§9º Havendo divergência na população estimada de crianças de 05 anos, o município precisa formalizar via COSEMS a necessidade de atualização da população.

Art. 6º A guarda das vacinas deverá ser realizada pelos municípios respeitando as condições de armazenamento estabelecidas pela fabricante e Agência Nacional de Vigilância Sanitária e se possível com o apoio da segurança pública.

Art. 7º As aplicações das vacinas deverão ser obrigatoriamente registradas no Sistema do Programa Nacional de Imunização SI-PNI.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 02 de fevereiro de 2022.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso

SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N° 13, DE
03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA
*Pfizer/Cominarty***

DESCRÍÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D1 (devido ao arredondamento)	34.600
Doses remanescentes do estoque estratégico armazenadas na Rede de Frio Central – 73ª remessa	70
TOTAL	34.670

REGIONAIS/MUNICÍPIOS	Total População de 05 anos (Estimativa SES/MS)	59,7% População de 05 anos	Total de doses a serem entregues arredondamento 10 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	1.864	1.113	1.150
Água Boa	437	261	270
Bom Jesus do Araguaia	118	70	70
Canarana	390	233	240
Cocalinho	104	62	70
Gaúcha do Norte	169	101	110
Nova Nazaré	114	68	70
Querência	351	210	210
Ribeirão Cascalheira	181	108	110
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	1.909	1.139	1.180
Alta Floresta	811	484	490
Apiacás	192	115	120
Carlinda	154	92	100
Nova Bandeirantes	228	136	140
Nova Canaã do Norte*	205	122	130
Nova Monte Verde	148	88	90
Paranaíta	171	102	110
BAIXADA CUIABANA	15.205	9.078	9.130
Acorizal	84	50	50
Barão de Melgaço	145	87	90
Chapada dos Guimarães	309	184	190
Cuiabá	8785	5245	5250
Jangada	137	82	90
Nossa Senhora do Livramento	202	121	130
Nova Brasilândia	57	34	40
Planalto da Serra	48	29	30
Poconé	551	329	330
Santo Antônio do Leverger	272	162	170



Governo do Estado de Mato Grosso

SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAIS/MUNICÍPIOS	Total População de 05 anos (Estimativa SES/MS)	59,7% População de 05 anos	Total de doses a serem entregues arredondamento 10 doses
Várzea Grande	4615	2755	2760
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	2.168	1.294	1.340
Araguaiana	44	26	30
Barra do Garças	920	549	550
Campinápolis	486	290	290
General Carneiro	119	71	80
Nova Xavantina	323	193	200
Novo São Joaquim	74	44	50
Pontal do Araguaia	103	61	70
Ponte Branca	21	13	20
Ribeirãozinho	33	20	20
Torixoréu	45	27	30
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	3.284	1.962	2.000
Araputanga	263	157	160
Cáceres	1653	987	990
Curvelândia	83	50	50
Glória D'Oeste	41	24	30
Indiavaí	58	35	40
Lambari D'Oeste	110	66	70
Mirassol d'Oeste	444	265	270
Porto Esperidião	216	129	130
Reserva do Cabaçal	40	24	30
Rio Branco	78	47	50
Salto do Céu	48	29	30
São José dos Quatro Marcos	250	149	150
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	1.691	1.010	1.040
Alto Paraguai	190	113	120
Diamantino	365	218	220
Nobres	259	155	160
Nortelândia	94	56	60
Nova Maringá	172	103	110
Rosário Oeste	260	155	160
São José do Rio Claro	351	210	210
VALE DO ARINOS (JUARA)	851	509	530
Juara	561	335	340



Governo do Estado de Mato Grosso

SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAIS/MUNICÍPIOS	Total População de 05 anos (Estimativa SES/MS)	59,7% População de 05 anos	Total de doses a serem entregues arredondamento 10 doses
Novo Horizonte do Norte	53	32	40
Porto dos Gaúchos	98	59	60
Tabaporã	139	83	90
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	3.109	1.855	1.890
Aripuanã	390	233	240
Brasnorte	379	226	230
Castanheira	147	88	90
Colniza	811	484	490
Cotriguaçu	421	251	260
Juína	644	384	390
Juruena	317	189	190
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	2.261	1.350	1.370
Colíder*	485	290	290
Guarantã do Norte	540	322	330
Matupá	259	155	160
Nova Guarita*	64	38	40
Novo Mundo	150	90	90
Peixoto de Azevedo	634	378	380
Terra Nova do Norte	129	77	80
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	2.194	1.311	1.360
Campos de Júlio	135	81	90
Comodoro	401	239	240
Conquista D'Oeste	75	45	50
Figueirópolis D'Oeste	49	29	30
Jauru	140	84	90
Nova Lacerda	137	82	90
Pontes e Lacerda	777	464	470
Rondolândia	90	54	60
Vale de São Domingos	50	30	30
Vila Bela da Santíssima Trindade	340	203	210
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	1.736	1.036	1.080
Canabrava do Norte	94	56	60
Confresa	604	361	370
Porto Alegre do Norte	231	138	140
Santa Cruz do Xingu	52	31	40



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAIS/MUNICÍPIOS	Total População de 05 anos (Estimativa SES/MS)	59,7% População de 05 anos	Total de doses a serem entregues arredondamento 10 doses
Santa Terezinha	171	102	110
São José do Xingu	113	67	70
Vila Rica	471	281	290
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	8.312	4.960	5.050
Alto Araguaia	305	182	190
Alto Garças	205	122	130
Alto Taquari	185	110	110
Araguainha	12	7	10
Campo Verde	792	473	480
Dom Aquino	114	68	70
Guiratinga	208	124	130
Itiquira	224	134	140
Jaciara	425	254	260
Juscimeira	161	96	100
Paranatinga	396	236	240
Pedra Preta	270	161	170
Poxoréo	235	140	140
Primavera do Leste	1020	609	610
Rondonópolis	3481	2078	2080
Santo Antônio do Leste	90	54	60
São José do Povo	49	29	30
São Pedro da Cipa	86	51	60
Tesouro	54	32	40
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	480	287	320
Alto Boa Vista	153	91	100
Luciara	38	23	30
Novo Santo Antônio	52	31	40
São Félix do Araguaia	212	127	130
Serra Nova Dourada	25	15	20
TELES PIRES (SINOP)	7.739	4.619	4.680
Cláudia	197	118	120
Feliz Natal	320	191	200
Ipiranga do Norte	141	84	90
Itanhangá	131	78	80
Itaúba*	62	37	40
Lucas do Rio Verde	1113	664	670
Marcelândia*	163	97	100

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT Página 8 de 24
 Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secbmt@ses.mt.gov.br

Marco Antonio Roberto Felipe
Presidente da COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAIS/MUNICÍPIOS	Total População de 05 anos (Estimativa SES/MS)	59,7% População de 05 anos	Total de doses a serem entregues arredondamento 10 doses
Nova Mutum	768	458	460
Nova Santa Helena*	61	36	40
Nova Ubiratã	233	139	140
Santa Carmem	77	46	50
Santa Rita do Trivelato	67	40	40
Sinop	2341	1398	1400
Sorriso	1599	955	960
Tapurah	204	122	130
União do Sul	64	38	40
Vera	198	118	120
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	4.196	2.505	2.550
Arenápolis	154	92	100
Barra do Bugres	611	365	370
Campo Novo do Parecis	612	365	370
Denise	178	106	110
Nova Marilândia	57	34	40
Nova Olímpia	363	217	220
Porto Estrela	42	25	30
Santo Afonso	50	30	30
Sapezal	484	289	290
Tangará da Serra	1645	982	990
Total Geral	56.999	34.028	34.670

*Os municípios pertencentes à Região Norte Mato-Grossense (Colider) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.

Marco Antonio Noberto Felipe
presidente do COSEMS/MT

Gilberto Gomes da Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde



Governo do Estado de Mato Grosso

SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N° 13, DE
03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA

Astrazeneca

DESCRÍÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios - Reforço (devido ao arredondamento)	54.115
Doses remanescentes para eventuais perdas técnicas (Estoque estratégico)	385
TOTAL	54.500

REGIONAL/MUNICÍPIOS	População acima de 18 anos (Estimativa MS Atualizada)	2,1% População acima de 18 anos (Doses de Reforço)	Total de doses a serem entregues arredondamento 5 doses <i>Astrazeneca</i>
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	67.425	1.416	1.430
Água Boa	18.625	391	395
Bom Jesus do Araguaia	3.974	83	85
Canarana	14.415	303	305
Cocalinho	4.231	89	90
Gaúcha do Norte	4.534	95	95
Nova Nazaré	2.746	58	60
Querência	11.428	240	240
Ribeirão Cascalheira	7.475	157	160
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	86.733	1.823	1.835
Alta Floresta	38.228	803	805
Apiacás	6.655	140	140
Carlinda	7.758	163	165
Nova Bandeirantes	9.507	200	200
Nova Canaã do Norte*	10.275	216	220
Nova Monte Verde	6.228	131	135
Paranaíta	8.083	170	170
BAIXADA CUIABANA	775.626	16.288	16.310
Acorizal	4.591	96	100
Barão de Melgaço	5.899	124	125
Chapada dos Guimarães	14.791	311	315
Cuiabá	481.315	10.108	10.110
Jangada	7.155	150	150
Nossa Senhora do Livramento	11.880	249	250
Nova Brasilândia	2.892	61	65
Planalto da Serra	1.844	39	40
Poconé	27.207	571	575
Santo Antônio do Leverger	14.458	304	305



Governo do Estado de Mato Grosso

SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	População acima de 18 anos (Estimativa MS Atualizada)	2,1% População acima de 18 anos (Doses de Reforço)	Total de doses a serem entregues arredondamento 5 doses Astrazeneca
Várzea Grande	203.595	4.275	4.275
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	96.848	2.033	2.050
Araguaiana	3.057	64	65
Barra do Garças	49.743	1.045	1.045
Campinápolis	8.535	179	180
General Carneiro	4.113	86	90
Nova Xavantina	16.210	340	340
Novo São Joaquim	4.230	89	90
Pontal do Araguaia	4.565	96	100
Ponte Branca	1.350	28	30
Ribeirãozinho	2.004	42	45
Torixoréu	3.045	64	65
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	150.325	3.156	3.180
Araputanga	13.054	274	275
Cáceres	72.058	1.513	1.515
Curvelândia	4.177	88	90
Glória D'Oeste	2.384	50	50
Indiavaí	1.971	41	45
Lambari D'Oeste	4.262	89	90
Mirassol d'Oeste	21.024	441	445
Porto Esperidião	7.918	166	170
Reserva do Cabaçal	2.177	46	50
Rio Branco	4.170	88	90
Salto do Céu	2.600	55	55
São José dos Quatro Marcos	14.533	305	305
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	75.453	1.585	1.605
Alto Paraguai	7.324	154	155
Diamantino	16.481	346	350
Nobres	12.253	257	260
Nortelândia	4.566	96	100
Nova Maringá	4.818	101	105
Rosário Oeste	12.891	271	275
São José do Rio Claro	17.121	360	360
VALE DO ARINOS (JUARA)	39.147	822	830



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	População acima de 18 anos (Estimativa MS Atualizada)	2,1% População acima de 18 anos (Doses de Reforço)	Total de doses a serem entregues arredondamento 5 doses Astrazeneca
Juara	25.572	537	540
Novo Horizonte do Norte	2.763	58	60
Porto dos Gaúchos	4.059	85	85
Tabaporã	6.754	142	145
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	106.794	2.242	2.245
Aripuanã	14.282	300	300
Brasnorte	13.323	280	280
Castanheira	6.437	135	135
Colniza	22.275	468	470
Cotriguaçu	10.680	224	225
Juína	29.541	620	620
Juruena	10.257	215	215
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	104.948	2.205	2.220
Colíder*	24.755	520	520
Guarantã do Norte	25.097	527	530
Matupá	13.185	277	280
Nova Guarita*	3.800	80	80
Novo Mundo	5.977	126	130
Peixoto de Azevedo	24.558	516	520
Terra Nova do Norte	7.578	159	160
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	81.783	1.718	1.735
Campos de Júlio	4.505	95	95
Comodoro	13.595	285	285
Conquista D'Oeste	2.584	54	55
Figueirópolis D'Oeste	3.034	64	65
Jauru	6.511	137	140
Nova Lacerda	4.035	85	85
Pontes e Lacerda	31.244	656	660
Rondolândia	2.447	51	55
Vale de São Domingos	2.183	46	50
Vila Bela da Santíssima Trindade	11.647	245	245
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	56.936	1.196	1.210
Canabrava do Norte	2.982	63	65
Confresa	20.575	432	435



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

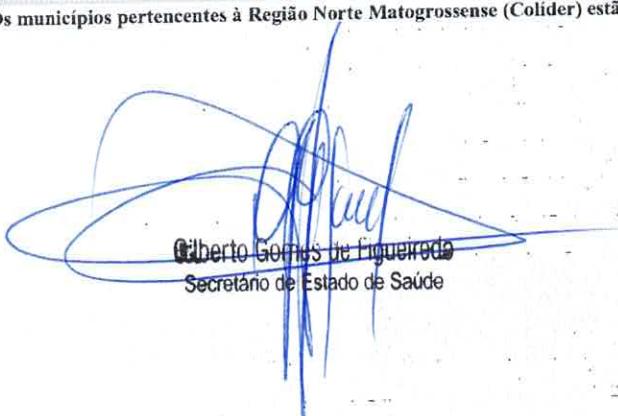
REGIONAL/MUNICÍPIOS	População acima de 18 anos (Estimativa MS Atualizada)	2,1% População acima de 18 anos (Doses de Reforço)	Total de doses a serem entregues arredondamento 5 doses Astrazeneca
Porto Alegre do Norte	7.631	160	160
Santa Cruz do Xingu	1.754	37	40
Santa Terezinha	5.061	106	110
São José do Xingu	3.478	73	75
Vila Rica	15.455	325	325
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	402.057	8.442	8.480
Alto Araguaia	13.987	294	295
Alto Garças	8.518	179	180
Alto Taquari	7.328	154	155
Araguainha	827	17	20
Campo Verde	32.424	681	685
Dom Aquino	6.379	134	135
Guiratinga	11.201	235	235
Itiquira	9.016	189	190
Jaciara	20.394	428	430
Juscimeira	8.738	183	185
Paranatinga	15.599	328	330
Pedra Preta	13.257	278	280
Poxoréu	12.308	258	260
Primavera do Leste	45.473	955	955
Rondonópolis	183.959	3.863	3.865
Santo Antônio do Leste	3.150	66	70
São José do Povo	3.132	66	70
São Pedro da Cipa	3.440	72	75
Tesouro	2.932	62	65
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	17.446	366	375
Alto Boa Vista	4.114	86	90
Luciara	1.544	32	35
Novo Santo Antônio	1.903	40	40
São Félix do Araguaia	8.697	183	185
Serra Nova Dourada	1.190	25	25
TELES PIRES (SINOP)	329.587	6.921	6.950
Cláudia	9.458	199	200
Feliz Natal	8.757	184	185
Ipiranga do Norte	4.866	102	105
Itanhangá	4.635	97	100



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	População acima de 18 anos (Estimativa MS Atualizada)	2,1% População acima de 18 anos (Doses de Reforço)	Total de doses a serem entregues arredondamento 5 doses Astrazeneca
Itaúba*	3.113	65	65
Lucas do Rio Verde	49.841	1.047	1.050
Marcelândia*	9.044	190	190
Nova Mutum	30.982	651	655
Nova Santa Helena*	2.722	57	60
Nova Ubiratã	7.404	155	155
Santa Carmem	3.224	68	70
Santa Rita do Trivelato	2.795	59	60
Sinop	108.832	2.285	2.285
Sorriso	64.291	1.350	1.350
Tapurah	8.852	186	190
União do Sul	2.861	60	60
Vera	7.914	166	170
MÉDIO NORTE			
MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	173.256	3.640	3.660
Arenápolis	7.358	155	155
Barra do Bugres	24.270	510	510
Campo Novo do Parecis	23.132	486	490
Denise	6.647	140	140
Nova Marilândia	3.070	64	65
Nova Olímpia	15.995	336	340
Porto Estrela	3.374	71	75
Santo Afonso	2.352	49	50
Sapezal	14.794	311	315
Tangará da Serra	72.266	1.518	1.520
Total Geral	2.564.361	53.853	54.115

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colider) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.


Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde


Marco Antonio Florbeto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

**ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 13, DE
03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA
Janssen (Johnson & Johnson)**

DESCRÍÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios Reforço (devido ao arredondamento)	95.175
Doses remanescentes para eventuais perdas técnicas (Estoque estratégico)	70
TOTAL	95.245

REGIONAL/MUNICÍPIOS	População acima de 18 anos (Estimativa MS Atualizada)	3,7% População acima de 18 anos (Doses de Reforço)	Total de doses a serem entregues arredondamento 5 doses Janssen
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	67.425	2.496	2.515
Água Boa	18.625	689	690
Bom Jesus do Araguaia	3.974	147	150
Canarana	14.415	533	535
Cocalinho	4.231	157	160
Gaúcha do Norte	4.534	168	170
Nova Nazaré	2.746	102	105
Querência	11.428	423	425
Ribeirão Cascalheira	7.475	277	280
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	86.733	3.208	3.220
Alta Floresta	38.228	1.414	1.415
Apiacás	6.655	246	250
Carlinda	7.758	287	290
Nova Bandeirantes	9.507	352	355
Nova Canaã do Norte*	10.275	380	380
Nova Monte Verde	6.228	230	230
Paranaíta	8.083	299	300
BAIXADA CUIABANA	775.626	28.699	28.715
Acorizal	4.591	170	170
Barão de Melgaço	5.899	218	220
Chapada dos Guimarães	14.791	547	550
Cuiabá	481.315	17.809	17.810
Jangada	7.155	265	265
Nossa Senhora do Livramento	11.880	440	440
Nova Brasilândia	2.892	107	110
Planalto da Serra	1.844	68	70
Poconé	27.207	1.007	1.010



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	População acima de 18 anos (Estimativa MS Atualizada)	3,7% População acima de 18 anos (Doses de Reforço)	Total de doses a serem entregues arredondamento 5 doses Janssen
Santo Antônio do Leverger	14.458	535	535
Várzea Grande	203.595	7.533	7.535
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	96.848	3.583	3.600
Araguaiana	3.057	113	115
Barra do Garças	49.743	1.840	1.840
Campinápolis	8.535	316	320
General Carneiro	4.113	152	155
Nova Xavantina	16.210	600	600
Novo São Joaquim	4.230	156	160
Pontal do Araguaia	4.565	169	170
Ponte Branca	1.350	50	50
Ribeirãozinho	2.004	74	75
Torixoréu	3.045	113	115
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	150.325	5.563	5.590
Araputanga	13.054	483	485
Cáceres	72.058	2.666	2.670
Curvelândia	4.177	155	155
Glória D'Oeste	2.384	88	90
Indiavaí	1.971	73	75
Lambari D'Oeste	4.262	158	160
Mirassol d'Oeste	21.024	778	780
Porto Esperidião	7.918	293	295
Reserva do Cabaçal	2.177	81	85
Rio Branco	4.170	154	155
Salto do Céu	2.600	96	100
São José dos Quatro Marcos	14.533	538	540
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	75.453	2.791	2.805
Alto Paraguai	7.324	271	275
Diamantino	16.481	610	610
Nobres	12.253	453	455
Nortelândia	4.566	169	170
Nova Maringá	4.818	178	180
Rosário Oeste	12.891	477	480
São José do Rio Claro	17.121	633	635



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	População acima de 18 anos (Estimativa MS Atualizada)	3,7% População acima de 18 anos (Doses de Reforço)	Total de doses a serem entregues arredondamento 5 doses Janssen
VALE DO ARINOS (JUARA)	39.147	1.448	1.455
Juara	25.572	946	950
Novo Horizonte do Norte	2.763	102	105
Porto dos Gaúchos	4.059	150	150
Tabaporã	6.754	250	250
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	106.794	3.950	3.960
Aripuanã	14.282	528	530
Brasnorte	13.323	493	495
Castanheira	6.437	238	240
Colniza	22.275	824	825
Cotriguaçu	10.680	395	395
Juína	29.541	1.093	1.095
Juruena	10.257	379	380
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	104.948	3.884	3.900
Colíder*	24.755	916	920
Guarantã do Norte	25.097	929	930
Matupá	13.185	488	490
Nova Guarita*	3.800	141	145
Novo Mundo	5.977	221	225
Peixoto de Azevedo	24.558	909	910
Terra Nova do Norte	7.578	280	280
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	81.783	3.027	3.060
Campos de Júlio	4.505	167	170
Comodoro	13.595	503	505
Conquista D'Oeste	2.584	96	100
Figueirópolis D'Oeste	3.034	112	115
Jauru	6.511	241	245
Nova Lacerda	4.035	149	150
Pontes e Lacerda	31.244	1.156	1.160
Rondolândia	2.447	91	95
Vale de São Domingos	2.183	81	85
Vila Bela da Santíssima Trindade	11.647	431	435
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	56.936	2.106	2.120
Canabrava do Norte	2.982	110	110



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	População acima de 18 anos (Estimativa MS Atualizada)	3,7% População acima de 18 anos (Doses de Reforço)	Total de doses a serem entregues arredondamento 5 doses Janssen
Confresa	20.575	761	765
Porto Alegre do Norte	7.631	282	285
Santa Cruz do Xingu	1.754	65	65
Santa Terezinha	5.061	187	190
São José do Xingu	3.478	129	130
Vila Rica	15.455	572	575
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	402.057	14.876	14.920
Alto Araguaia	13.987	518	520
Alto Garças	8.518	315	315
Alto Taquari	7.328	271	275
Araguainha	827	31	35
Campo Verde	32.424	1.200	1.200
Dom Aquino	6.379	236	240
Guiratinga	11.201	414	415
Itiquira	9.016	334	335
Jaciara	20.394	755	755
Juscimeira	8.738	323	325
Paranatinga	15.599	577	580
Pedra Preta	13.257	491	495
Poxoréo	12.308	455	455
Primavera do Leste	45.473	1.682	1.685
Rondonópolis	183.959	6.806	6.810
Santo Antônio do Leste	3.150	117	120
São José do Povo	3.132	116	120
São Pedro da Cipa	3.440	127	130
Tesouro	2.932	108	110
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	17.446	645	655
Alto Boa Vista	4.114	152	155
Luciara	1.544	57	60
Novo Santo Antônio	1.903	70	70
São Félix do Araguaia	8.697	322	325
Serra Nova Dourada	1.190	44	45
TELES PIRES (SINOP)	329.587	12.195	12.225
Cláudia	9.458	350	350
Feliz Natal	8.757	324	325
Ipiranga do Norte	4.866	180	180



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	População acima de 18 anos (Estimativa MS Atualizada)	3,7% População acima de 18 anos (Doses de Reforço)	Total de doses a serem entregues arredondamento 5 doses Janssen
Itanhangá	4.635	171	175
Itaúba*	3.113	115	115
Lucas do Rio Verde	49.841	1.844	1.845
Marcelândia*	9.044	335	335
Nova Mutum	30.982	1.146	1.150
Nova Santa Helena*	2.722	101	105
Nova Ubiratã	7.404	274	275
Santa Carmem	3.224	119	120
Santa Rita do Trivelato	2.795	103	105
Sinop	108.832	4.027	4.030
Sorriso	64.291	2.379	2.380
Tapurah	8.852	328	330
União do Sul	2.861	106	110
Vera	7.914	293	295
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	173.256	6.411	6.435
Arenápolis	7.358	272	275
Barra do Bugres	24.270	898	900
Campo Novo do Parecis	23.132	856	860
Denise	6.647	246	250
Nova Marilândia	3.070	114	115
Nova Olímpia	15.995	592	595
Porto Estrela	3.374	125	125
Santo Afonso	2.352	87	90
Sapezal	14.794	547	550
Tangará da Serra	72.266	2.674	2.675
Total Geral	2.564.361	94.882	95.175

*Os municípios pertencentes à Região Norte Mato-Grossense (Colider) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Marco Antônio Marinho Felipe
Presidente da COSEM/MT



Governo do Estado de Mato Grosso

SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

**ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM N° 13, DE
03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA

Janssen (Johnson & Johnson)

DESCRÍÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios Reforço (devido ao arredondamento)	13.905
Doses remanescentes para eventuais perdas técnicas (Estoque estratégico)	0
TOTAL	13.905

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Doses População acima de 18 anos (vacinada com a vacina Janssen) Dose de Reforço	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	422	435
Água Boa	103	105
Bom Jesus do Araguaia	11	15
Canarana	203	205
Cocalinho	9	10
Gaúcha do Norte	24	25
Nova Nazaré	9	10
Querência	49	50
Ribeirão Cascalheira	14	15
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	257	265
Alta Floresta	137	140
Apicás	14	15
Carlinda	15	15
Nova Bandeirantes	25	25
Nova Canaã do Norte*	47	50
Nova Monte Verde	9	10
Paranaíta	10	10
BAIXADA CUIABANA	2.804	2.820
Acorizal	11	15
Barão de Melgaço	4	5
Chapada dos Guimarães	13	15
Cuiabá	1.800	1.800
Jangada	30	30
Nossa Senhora do Livramento	0	0
Nova Brasilândia	25	25
Planalto da Serra	18	20
Poconé	9	10
Santo Antônio do Leverger	16	20
Várzea Grande	878	880
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	436	460

Gilberto Gomes de Figueiredo
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: seicibmt@ses.mt.gov.br

Página 20 de 24

Marco Antonio Norberto Teles
Marco Antonio Norberto Teles
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso

SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Doses População acima de 18 anos (vacinada com a vacina Janssen)	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
	Dose de Reforço	
Araguaiana	7	10
Barra do Garças	276	280
Campinápolis	24	25
General Carneiro	16	20
Nova Xavantina	19	20
Novo São Joaquim	29	30
Pontal do Araguaia	40	40
Ponte Branca	13	15
Ribeirãozinho	6	10
Torixoréu	6	10
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	747	770
Araputanga	28	30
Cáceres	629	630
Curvelândia	4	5
Glória D'Oeste	4	5
Indiavaí	0	0
Lambari D'Oeste	1	5
Mirassol d'Oeste	37	40
Porto Esperidião	0	0
Reserva do Cabaçal	1	5
Rio Branco	5	5
Salto do Céu	1	5
São José dos Quatro Marcos	37	40
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	352	365
Alto Paraguai	10	10
Diamantino	74	75
Nobres	54	55
Nortelândia	21	25
Nova Maringá	9	10
Rosário Oeste	42	45
São José do Rio Claro	142	145
VALE DO ARINOS (JUARA)	396	400
Juara	204	205
Novo Horizonte do Norte	9	10
Porto dos Gaúchos	15	15
Tabaporã	168	170
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	465	480
Aripuanã	107	110



Governo do Estado de Mato Grosso

SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Doses População acima de 18 anos (vacinada com a vacina Janssen)	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
Brasnorte	58	60
Castanheira	30	30
Colniza	21	25
Cotriguaçu	34	35
Juína	142	145
Juruena	73	75
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	658	675
Colíder*	108	110
Guarantã do Norte	127	130
Matupá	282	285
Nova Guarita*	52	55
Novo Mundo	12	15
Peixoto de Azevedo	72	75
Terra Nova do Norte	5	5
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	98	120
Campos de Júlio	14	15
Comodoro	13	15
Conquista D'Oeste	6	10
Figueirópolis D'Oeste	7	10
Jauru	5	5
Nova Lacerda	3	5
Pontes e Lacerda	42	45
Rondolândia	5	5
Vale de São Domingos	2	5
Vila Bela da Santíssima Trindade	1	5
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	232	240
Canabrava do Norte	10	10
Confresa	117	120
Porto Alegre do Norte	15	15
Santa Cruz do Xingu	8	10
Santa Terezinha	5	5
São José do Xingu	9	10
Vila Rica	68	70
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	2.280	2.320
Alto Araguaia	43	45
Alto Garças	62	65
Alto Taquati	38	40
Araguainha	0	0



Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Doses População acima de 18 anos (vacinada com a vacina Janssen)	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
	Dose de Reforço	
Campo Verde	176	180
Dom Aquino	15	15
Guiratinga	28	30
Itiquira	21	25
Jaciara	95	95
Juscimeira	57	60
Paranatinga	46	50
Pedra Preta	61	65
Poxoréo	33	35
Primavera do Leste	329	330
Rondonópolis	1.210	1.210
Santo Antônio do Leste	30	30
São José do Povo	8	10
São Pedro da Cipa	22	25
Tesouro	6	10
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	387	400
Alto Boa Vista	209	210
Luciara	21	25
Novo Santo Antônio	41	45
São Félix do Araguaia	108	110
Serra Nova Dourada	8	10
TELES PIRES (SINOP)	3.394	3.420
Cláudia	160	160
Feliz Natal	16	20
Ipiranga do Norte	90	90
Itanhangá	38	40
Itaúba*	27	30
Lucas do Rio Verde	716	720
Marcelândia*	144	145
Nova Mutum	125	125
Nova Santa Helena*	55	55
Nova Ubiratã	44	45
Santa Carmem	39	40
Santa Rita do Trivelato	10	10
Sinop	1.409	1.410
Sorriso	388	390
Tapurah	31	35
União do Sul	42	45



Governo do Estado de Mato Grosso

SES - Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Doses População acima de 18 anos (vacinada com a vacina Janssen)	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses
Vera	60	60
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	710	735
Arenápolis	38	40
Barra do Bugres	46	50
Campo Novo do Parecis	102	105
Denise	107	110
Nova Marilândia	22	25
Nova Olímpia	25	25
Porto Estrela	52	55
Santo Afonso	44	45
Sapezal	16	20
Tangará da Serra	258	260
Total Geral	13.638	13.905

*Os municípios pertencentes à Região Norte Mato-Grossense (Colider) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.

Marco Antônio Nobreto Felipe
presidente do COSENAT

Gilberto Gómez de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde